LEI Nº 1.555/2.002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 64.849,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais), cujo produto destina-se à aquisição de um trator agrícola equipado com arado sub-solador.

Art.2º- Para fazer face ao disposto no art. 1º desta lei, fica utilizado como recurso o produto do contrato nº 130.236-76/2.001, Programa PRODESA/Aquisição de Patrulha Mecanizada-OGU/2.001, no valor de R$ 54.040,83 (cinqüenta e quatro mil, quarenta reais e oitenta e três centavos) e o valor de R$ 10.808,17 (Dez mil oitocentos e oito reais e dezessete centavos) como contrapartida do Município, correspondente a anulação de parte da Reserva de Contingência consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 12 de Setembro de 2.002

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal